

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 984, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, e dá outras providências, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da covid-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.



EMENDA ADITIVA Nº

(Deputado Roman)

Acrescente-se à Medida Provisória n. 984 de 2020, onde couber, a seguinte adição à Lei 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

Art._ Revogam-se as alíneas “a” e “f” dos incisos I e II do art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; e altera-se o §1º do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

.....

§1º O valor da premiação não integra o produto da arrecadação. (NR)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A loteria de apostas de quota fixa será um vetor de retomada e desenvolvimento do esporte brasileiro. Para isso, a Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, precisa ser corrigida, de forma a garantir que a empresa operadora dessa modalidade lotérica não seja tributada sobre valores que não correspondem a sua receita. Isso alinha a base de cálculo à realidade da operação e às melhores práticas internacionais de “*fixed-odds betting*”.

Sala das sessões, em de de 2020.

Deputado **ROMAN**
Patriota - PR



CD/20030.82824-00